DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Autorização Contratação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1326 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 65.060,95 (sessenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0029.2035.0000 Manutenção Servicos de Agricultura..... 65.060,95

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 248 – Fonte Estadual

TOTAL..... R$ 65.060,95

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 65.060,95

TOTAL..... R$ 65.060,95

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 11 de abril de 2023.

.....

LEI Nº 1327 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 77.841,94 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2029.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social..... 77.841,94

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 227 – Fonte Estadual

TOTAL..... R$ 77.841,94

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 77.841,94

TOTAL..... R$ 77.841,94

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e

cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 11 de abril de 2023.

.....

Decretos

DECRETO Nº 2353 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DENGUE".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei de:

CONSIDERANDO que vem crescendo o número de casos de dengue no interior do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que até o presente momento deste ano de 2023, houve um aumento significativo no número de casos de dengue relatado pelo serviço de atendimento médicos na Unidade Básica de Saúde conforme dados fornecidos pela Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Município tomar as medidas necessárias para garantir a saúde pública,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado à situação de emergência no Município de Embaúba, devido à epidemia de dengue.

Artigo 2º A aquisição de bens e a contratação de serviços destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º deste Decreto Municipal ocorrerá na forma do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 3º A população do Município de Embaúba fica obrigada a autorizar o acesso irrestrito dos funcionários públicos municipais responsáveis pelo controle de vetores nas suas residências, a fim de que sejam eliminados os focos de criadouros de larvas do mosquito Aedes Aegypti, que transmite a dengue.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de abril de 2023.

.....

DECRETO Nº 2354 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 65.060,95 (sessenta e cinco mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1326 de 11 de abril de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

011001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0029.2035.0000 Manutenção Servicos de Agricultura..... 65.060,95

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 248 – Fonte Estadual

TOTAL..... R$ 65.060,95

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 65.060,95

TOTAL..... R$ 65.060,95

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 11 de abril de 2023.

.....

DECRETO Nº 2355 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por superávit financeiro do

exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 77.841,94 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, e conforme Lei Municipal nº 1327 de 11 de abril de 2023.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0024.2029.0000 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social..... 77.841,94

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 227 – Fonte Estadual

TOTAL..... R$ 77.841,94

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 em conformidade com o artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2022.....R$ 77.841,94

TOTAL..... R$ 77.841,94

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 11 de abril de 2023.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 43 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“DETERMINA REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 084/2023 de 11/04/2023, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica reintegrada a partir de **12 de abril de 2023**, para o Cargo de **Serviços Gerais**, a Funcionária Pública Municipal, Sra. **Islana Soares,** R.G. nº 48.761.208-5 SSP/SP, nos termos do Artigo 106 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP, e alterações posteriores, cessando-se a Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, conforme Portaria do Executivo Municipal nº 12 de 23 de janeiro de 2023.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da Presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de abril de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023
Processo Licitatório nº015/2023
Convite nº 001/2023

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

VALOR: R$ 170.762,07 (Cento e setenta mil setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

EMPRESA: NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - LTDA, CNPJ: 35.147.358/0001-26

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 04/04/2023 á 04/04/2024

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP.

Edital de Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Licitatório nº 033/2023 - Objeto – Aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. *Entrega dos Envelopes dia 25 de Abril de 2023 ás 08:30 horas. Credenciamento as 08:40, com início do Pregão*

*imediatamente após o credenciamento. O Edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, das 8:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira junto ao setor de licitações, ou pelo site: www.embauba.sp.gov.br***.** *Embaúba SP, 11 de Abril de 2023 - Comissão de Licitações de Embaúba/SP.*

.....

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 034/2023
DISPENSA Nº 026/2023

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 035/2023 dispensa 026/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RENAN DUARTE MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 44.881.325/0001-04, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHOS EM ALTURA PARA CORTE/PODA DE ARVORES, pelo valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....